



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Institui, no calendário oficial do Município de Volta Redonda/RJ, a "Semana Municipal da Prática de Carrinho de Rolimã", a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de abril e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Volta Redonda, a “Semana Municipal da Prática de Carrinho de Rolimã”, a ser comemorada na quarta semana do mês de abril, com o objetivo de incentivar o lazer, a interação entre gerações e a valorização das práticas culturais tradicionais

Art. 2º O Poder Executivo poderá, durante a semana de que trata o artigo anterior:

I – Promover eventos recreativos abertos ao público, como corridas, oficinas e exposições;

II – Incentivar a participação de escolas, associações de moradores e instituições culturais;

III – Disponibilizar espaços públicos devidamente sinalizados e seguros para a prática da atividade;

IV – Captar patrocínios privados e recursos via Leis de incentivo.

Art. 3º A semana poderá ser realizada em parceria com entidades civis, empresas e voluntários, não gerando obrigatoriedade de despesas ao orçamento público.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio do órgão competente, regulamentar esta Lei, se necessário, para a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 04 de agosto de 2025



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Gemilson Eduardo
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Volta Redonda, a Semana Municipal da Prática de Carrinho de Rolimã, a ser realizada anualmente no mês de abril.

A proposta visa resgatar uma das mais tradicionais atividades lúdicas e culturais do país, promovendo a valorização de memórias afetivas e incentivando a convivência entre gerações. Trata-se de uma iniciativa que, além de fomentar a prática de lazer saudável e de baixo custo, contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a ocupação dos espaços públicos de forma ordenada e a integração social.

A realização de eventos dessa natureza também está alinhada com políticas públicas de esporte, lazer e cultura do município, possibilitando que as crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a atividades recreativas ao ar livre, fortalecendo o bem-estar coletivo e a qualidade de vida.

Importante ressaltar que a Semana Municipal da Prática de Carrinho de Rolimã poderá ser organizada em parceria com instituições privadas, entidades sociais, associações de moradores, voluntários e órgãos públicos, sem gerar obrigatoriedade de despesas ao erário municipal.

Diante do exposto, esta proposição busca institucionalizar uma atividade que carrega forte valor cultural e educativo, assegurando sua continuidade e a ampliação do alcance social, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Gemilson Eduardo
Vereador

Prot. 1800/2025 JHA.